

ETF Bradesco IMA-B Fundo de Índice

CNPJ nº 34.081.054/0001-40
(Administrado pelo Banco Bradesco S.A.)

**Demonstrações contábeis em
31 de março de 2025**



KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105, 12º andar - Torre A
04711-904 - São Paulo/SP - Brasil
Caixa Postal 79518 - CEP 04707-970 - São Paulo/SP - Brasil
Telefone +55 (11) 3940-1500
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis

Aos
Cotistas e à Administração do
ETF Bradesco IMA-B Fundo de Índice
Osasco – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do ETF Bradesco IMA-B Fundo de Índice (“Fundo”) (Administrado pelo Banco Bradesco S.A.), que compreendem o demonstrativo da composição e diversificação da carteira em 31 de março de 2025 e a respectiva demonstração das evoluções do patrimônio líquido para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo em 31 de março de 2025 e o desempenho de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de índice.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Custódia e valorização de títulos públicos

Principal assunto de auditoria	Como nossa auditoria conduziu esse assunto
Em 31 de março de 2025, o Fundo possuía 100,00% do seu patrimônio líquido representado por títulos públicos mensurados ao valor justo, para os quais os preços e indexadores são divulgados nos boletins ou publicações especializadas da ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais, registrados e custodiados em órgão regulamentado de liquidação e custódia (Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC)). Devido ao fato desses ativos serem os principais elementos que influenciam o patrimônio líquido e o reconhecimento de resultado do Fundo, no contexto das demonstrações contábeis como um todo, consideramos esse assunto significativo em nossa auditoria.	Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a: – Teste de existência por meio de conciliação das posições mantidas pelo Fundo com as informações fornecidas pelo custodiante; – Recalculamos a valorização dos títulos públicos com base em preços disponíveis obtidos junto a fontes de mercado independentes; – Avaliação da rentabilidade obtida pelo Fundo auditado no exercício, por meio do teste de liquidação financeira da movimentação da carteira de aplicações em títulos públicos; e – Avaliamos as divulgações efetuadas nas demonstrações contábeis do Fundo.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitáveis os critérios adotados para determinar o saldo dos títulos públicos no tocante à existência e mensuração, assim como suas divulgações relacionadas, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 31 de março de 2025.

Responsabilidades da administração do Fundo pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de índice e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também à administração declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 29 de maio de 2025

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-027685/O-0 F SP



Bruno Akamine Silva
Contador CRC SP295100/O-0

Demonstrativo da Composição e Diversificação da Carteira

Mês/Ano: 31 de março de 2025				
Nome do Fundo:	ETF Bradesco IMA-B Fundo de Índice	CNPJ:	34.081.054/0001-40	
Administrador:	Banco Bradesco S.A.	CNPJ:	60.746.948/0001-12	
Aplicações - Especificações	Quantidade	Custo Total R\$ mil	Mercado / Realização R\$ mil	% sobre o patrimônio líquido
Disponibilidades			10	-
Banco conta movimento			10	-
Aplicações Interfinanceiras de liquidez		209	209	0,03
Letras do Tesouro Nacional	358	209	209	0,03
Títulos públicos		868.846	787.116	100,00
Notas do Tesouro Nacional - Série B	190.459	868.846	787.116	100,00
Valores a receber			3	-
Outros valores a receber			3	-
Total do ativo			787.338	100,03
Valores a pagar			205	0,03
Taxa de Administração			107	0,02
Despesas diversas			60	0,01
Auditoria e Custódia			25	-
Taxa de Fiscalização - CVM			13	-
Patrimônio líquido			787.133	100,00
Total do passivo e Patrimônio líquido			787.338	100,03

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Demonstração da Evolução do Patrimônio Líquido

Exercícios findos em 31 de março de 2025 e de 2024

Nome do Fundo:	ETF Bradesco IMA-B Fundo de Índice	CNPJ:	34.081.054/0001-40
Administrador:	Banco Bradesco S.A.	CNPJ:	60.746.948/0001-12

Valores em R\$ 1.000, exceto o valor unitário das cotas

	2025	2024
Patrimônio líquido no início do exercício		
Representado por 8.400.000,028 cotas a R\$ 129,426716 cada	1.087.184	
Representado por 8.400.000,028 cotas a R\$ 115,982643 cada		974.254
Cotas emitidas no exercício		
3.650.000,000 cotas	471.184	-
Cotas resgatadas no exercício		
6.000.000,000 cotas	(686.876)	-
Variação no resgate de cotas no exercício	(82.878)	-
Patrimônio líquido antes do resultado	788.614	974.254
Resultado do exercício		
Renda fixa e outros ativos financeiros	940	115.100
Apropriação de rendimentos	82.499	191.642
Resultado nas negociações	171	-
Valorização/desvalorização a preço de mercado	(81.730)	(76.542)
Demais despesas	(2.421)	(2.170)
Auditoria e custódia	(64)	(64)
Despesas diversas	(555)	(202)
Publicações e correspondências	(6)	(6)
Remuneração da administração	(1.745)	(1.847)
Taxa de fiscalização CVM	(51)	(51)
Total do resultado do exercício	(1.481)	112.930
Patrimônio líquido no final do exercício		
Representado por 6.050.000,028 cotas a R\$ 130,104578 cada	787.133	
Representado por 8.400.000,028 cotas a R\$ 129,426716 cada		1.087.184

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

ETF Bradesco IMA-B Fundo de Índice

(Administrado pelo Banco Bradesco S.A.)

Notas explicativas às demonstrações contábeis para os

Exercícios findos em 31 de março de 2025 e de 2024

Em milhares de reais, exceto quando especificado

1 Contexto operacional

O ETF Bradesco IMA-B Fundo de Índice ("Fundo") iniciou suas atividades em 11 de dezembro de 2019 sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração. Destina-se a pessoas físicas, pessoas jurídicas, fundos de investimento, Entidade Aberta de Previdência Complementar - EAPC, Entidade Fechada de Previdência Complementar - EFPC, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS e Seguradoras, investidores locais ou não-residentes devidamente autorizados a adquirir cotas do Fundo pela respectiva legislação aplicável de sua jurisdição, incluindo, sem limitação, coligadas do Administrador e do Gestor, que (a) aceitem todos os riscos inerentes ao investimento no Fundo e (b) busquem retorno de rentabilidade condizente com o objetivo do Fundo, de acordo com a adequação de tais critérios, verificada pelo Agente Autorizado previamente à aquisição de cotas. O Fundo tem por objetivo investir em carteira de títulos em busca de rentabilidade, que antes da dedução das taxas e despesas, reproduzam a variação do Índice de Mercado ANBIMA – IMA-B, calculado pela ANBIMA (Índice de Referência). De acordo com sua classe e seu objetivo de investimento, o Fundo possui compromisso de concentração de no mínimo 95% de seus recursos em ativos financeiros relacionados diretamente ou sintetizados via derivativos no Índice de Referência, sendo assim, pode incorrer nos fatores de riscos de taxa de juros pós-fixadas, prefixadas e índices de preço. O Fundo pode atuar no mercado de derivativos para proteção das posições detidas à vista, limitado a 25% o valor de seu patrimônio líquido. Os fundos investidos podem adotar estratégias com instrumentos derivativos, limitado a uma vez seu patrimônio líquido e, desta forma, o Fundo, indiretamente, está exposto aos riscos inerentes a tais estratégias quando adotadas pelos fundos investidos.

Consequentemente, as cotas do Fundo estão sujeitas às oscilações positivas e negativas de acordo com os ativos integrantes de sua carteira, podendo levar inclusive à perda do capital investido ou mesmo ao aporte de capital.

As aplicações do Fundo não são garantidas pelo Administrador, Gestor, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

A gestão da carteira do Fundo é realizada pelo Banco Bradesco S.A.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis são elaboradas de acordo com as práticas contábeis aplicáveis aos fundos de investimento, complementadas pelas normas previstas no Plano Contábil dos Fundos de Investimento (COFI) e pelas orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

As demonstrações contábeis incluem, quando aplicável, estimativas e premissas na mensuração e avaliação dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis correspondentes ao exercício findo em 31 de março de 2025 foram aprovadas pelo Administrador do Fundo em 29 de maio de 2025.

3 Práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas destacam-se:

(a) Reconhecimento de receitas e despesas

ETF Bradesco IMA-B Fundo de Índice

(Administrado pelo Banco Bradesco S.A.)

Notas explicativas às demonstrações contábeis para os

Exercícios findos em 31 de março de 2025 e de 2024

Em milhares de reais, exceto quando especificado

O Administrador adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

(b) Aplicações interfinanceiras de liquidez

As operações compromissadas são registradas pelo valor efetivamente pago e atualizadas diariamente pelo rendimento auferido com base na taxa de remuneração e por se tratar de operações de curto prazo, o custo atualizado está próximo ao seu valor de mercado.

(c) Títulos de renda fixa

Os títulos de renda fixa integrantes da carteira são contabilizados pelo custo de aquisição, acrescidos diariamente dos rendimentos incorridos (curva) até a data do balanço e ajustados ao valor de mercado em função da classificação dos títulos - nota explicativa nº 4.

4 Ativos financeiros

De acordo com o estabelecido pela Instrução CVM nº 577, de 7 de julho de 2016, os ativos financeiros são classificados em duas categorias específicas de acordo com a intenção de negociação, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

(i) Títulos para negociação: incluem os ativos financeiros adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo registrados pelo custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos e avaliados diariamente pelo valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado;

(ii) Títulos mantidos até o vencimento: incluem os ativos financeiros, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, sendo registrados pelo custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos intrínsecos, desde que observadas as seguintes condições:

- que o Fundo seja destinado exclusivamente a um único investidor, a investidores pertencentes ao mesmo conglomerado ou grupo econômico-financeiro ou a investidores qualificados, esses últimos definidos como tal pela regulamentação editada pela CVM;
- que todos os cotistas declarem formalmente, por meio de um termo de adesão ao regulamento do Fundo, a sua anuência à classificação de ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo; e
- que os fundos de investimento invistam em cotas de outro fundo de investimento, que classifique os ativos financeiros da sua carteira na categoria de títulos mantidos até o vencimento. É necessário que sejam atendidas, pelos cotistas do fundo investidor, as mesmas condições acima mencionadas.

(a) Composição da carteira

Os ativos financeiros integrantes da carteira e suas respectivas faixas de vencimento estão assim classificados:

Títulos para negociação	Custo atualizado	Valor de Mercado/realização	de Ajuste Valor Mercado	a de Faixas de vencimento
-------------------------	------------------	-----------------------------	-------------------------	---------------------------

ETF Bradesco IMA-B Fundo de Índice

(Administrado pelo Banco Bradesco S.A.)

Notas explicativas às demonstrações contábeis para os

Exercícios findos em 31 de março de 2025 e de 2024

Em milhares de reais, exceto quando especificado

Títulos de emissão do Tesouro Nacional:

Notas do Tesouro Nacional - Série B	70.513	70.399	(114)	Até 1 ano
Notas do Tesouro Nacional - Série B	798.333	716.717	(81.616)	Após 1 ano
	868.846	787.116	(81.730)	
Total dos títulos para negociação:	868.846	787.116	(81.730)	

(b) Valor de mercado

Os critérios utilizados para apuração do valor de mercado são os seguintes:

Títulos de renda fixa

Títulos públicos

- **Pós-fixados:** São atualizadas pelas informações divulgadas nos boletins publicados pela ANBIMA. Para as NTN's, é utilizado o fluxo de caixa descontado. As taxas de desconto/indexadores utilizados são cotações/taxas divulgadas por boletins ou publicações especializadas (ANBIMA).

5 Valorização / Desvalorização de investimento a preço de mercado

Renda fixa

Refere-se ao diferencial do valor de curva e de mercado para os títulos existentes na carteira na data do balanço no valor de R\$ (81.730) (R\$ (76.542) em 2024) para renda fixa e outros ativos financeiros, registrados na conta "Valorização/desvalorização a preço de mercado". Para os títulos negociados no exercício os diferenciais a mercado compõem o resultado realizado no exercício e são refletidos na conta "Resultado nas negociações".

6 Despesas diversas

Em 31 de março de 2025, o valor apresentado no passivo, na conta "Despesas diversas", no montante de R\$ 60, refere-se às taxas e emolumentos de funcionamento do Fundo. Durante o exercício findo em 31 de março de 2025, a despesa de com taxas e emolumentos foi de R\$ (555) (R\$ (202) em 2024), apresentada na conta "Despesas diversas".

7 Instrumentos financeiros derivativos

Nos exercícios findos em 31 de março de 2025 e de 2024 o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

8 Gerenciamento de riscos

(a) Tipos de riscos

Mercado

O valor dos ativos que integram a carteira pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos ativos, o patrimônio do Fundo pode ser afetado negativamente. A queda nos preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo pode ser

ETF Bradesco IMA-B Fundo de Índice

(Administrado pelo Banco Bradesco S.A.)

Notas explicativas às demonstrações contábeis para os

Exercícios findos em 31 de março de 2025 e de 2024

Em milhares de reais, exceto quando especificado

temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados.

Derivativos

Consiste no risco de distorção do preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos cotistas. Mesmo para fundos que utilizam derivativos para proteção das posições à vista, existe o risco de a posição não representar um “hedge” perfeito ou suficiente para evitar perdas ao Fundo.

Crédito

É o risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros ou principal dos títulos que compõem a carteira. Neste caso, o efeito no Fundo é proporcional à participação na carteira do título afetado. O risco de crédito está associado à capacidade de solvência do Tesouro Nacional, no caso de títulos públicos federais, e da empresa emissora do título, no caso de títulos privados.

Sistêmico

As condições econômicas nacionais e internacionais podem afetar o mercado resultando em alterações nas taxas de juros e câmbio, nos preços dos papéis e nos ativos em geral. Tais variações podem afetar o desempenho do Fundo.

(b) Controles relacionados aos riscos

De forma resumida, o processo constante de avaliação e monitoramento do risco consiste em:

- Estimar as perdas máximas potenciais dos fundos por meio do VaR (*Value at Risk*);
- Definir parâmetros para avaliar se as perdas estimadas estão de acordo com o perfil do Fundo, se agressivo ou conservador; e
- Avaliar as perdas dos fundos em cenários de *stress*.

(c) Análise de sensibilidade

Em 31 de março de 2025, a análise de sensibilidade foi efetuada conforme abaixo:

PL :	R\$ 787.133
VALUE AT RISK - VAR* :	R\$ 15.270
VAR / PL :	1,94%

*Metodologia VaR :

VaR Paramétrico - 95% de intervalo de confiança - Horizonte de tempo de 21 dias - Decaimento (EWMA) de 0.94.

Determinações no Ofício Circular nº 1/2019/CVM/SIN/SNC.

A mensuração dos riscos de mercado tem por objetivo a avaliação das perdas possíveis com as variações de preços e taxas no mercado financeiro.

O método *Value-at-Risk – Var* (Valor em Risco) representa a perda máxima esperada para 21 dias com 95% de confiança.

ETF Bradesco IMA-B Fundo de Índice

(Administrado pelo Banco Bradesco S.A.)

Notas explicativas às demonstrações contábeis para os

Exercícios findos em 31 de março de 2025 e de 2024

Em milhares de reais, exceto quando especificado

Este método assume que os retornos dos ativos são relacionados linearmente com os retornos dos fatores de risco e que os fatores de risco são distribuídos normalmente.

Estas aproximações podem subestimar as perdas decorrentes do aumento futuro da volatilidade dos ativos e, portanto, podem haver perdas superiores ao estimado conforme oscilações de mercado.

9 Emissões e resgates de cotas

(a) Emissão

As cotas são emitidas e resgatadas somente em lotes mínimos de cotas ou em múltiplos de lotes mínimos de cotas.

Um lote mínimo de cotas somente pode ser emitido conforme uma das hipóteses abaixo:

- a) de acordo com uma ordem de integralização devidamente submetida por um Agente Autorizado; e
- b) mediante a entrega de uma Cesta ao Fundo.

A Cesta, seja para fins de uma ordem de integralização ou de uma ordem de resgate, é composta principalmente por títulos públicos admitidos pelo Gestor, nos termos do Arquivo de Composição da Cesta disponibilizado pelo Gestor no respectivo dia útil no site do Fundo.

Conforme parágrafo acima, a integralização e o resgate de lotes mínimos de Cotas devem ser liquidados em até 1 dia útil do recebimento da ordem de integralização ou da ordem de resgate. Qualquer alteração do referido prazo de liquidação por parte da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão é prontamente divulgada no site do Fundo.

Sempre que houver suspensão da negociação de qualquer ativo financeiro do Fundo, a liquidação da ordem de integralização ou da ordem de resgate pode ser realizada em prazo superior ao do disposto acima.

As cotas do Fundo serão listadas para negociação em mercado de bolsa, administrado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

(b) Resgate

Os lotes mínimos de cotas somente podem ser resgatados conforme uma das hipóteses abaixo:

- a) mediante uma ordem de resgate devidamente submetida por um Agente autorizado; e
- b) mediante a entrega de uma Cesta pelo Fundo.

No caso de ordem de resgate, as Cestas serão entregues ao cotista em até 1 dia útil.

(c) Amortização

Em casos excepcionais e a critério do Administrador, pode ser realizada a amortização de cotas do Fundo, considerando-se como tal o pagamento a todos os cotistas de parcela do valor patrimonial de suas cotas mediante entrega de Cestas e eventuais diferenças em dinheiro.

ETF Bradesco IMA-B Fundo de Índice

(Administrado pelo Banco Bradesco S.A.)

Notas explicativas às demonstrações contábeis para os

Exercícios findos em 31 de março de 2025 e de 2024

Em milhares de reais, exceto quando especificado

Nos exercícios findos em 31 de março de 2025 e de 2024, não houve amortização de cotas.

10 Remuneração do Administrador

O Administrador recebe, pelos serviços prestados ao Fundo, uma taxa de administração equivalente a 0,20% ao ano, calculada diariamente, calculada e provisionada diariamente, por dia útil, incidente sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo, paga até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, a partir do mês em que ocorrer a primeira integralização de cotas.

O Administrador pode estabelecer que parcelas da taxa de administração sejam pagas diretamente pelo Fundo aos prestadores de serviços que tenha sido subcontratado pelo Administrador, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o montante total da taxa de administração.

No exercício findo em 31 de março de 2025, a despesa de taxa de administração foi de R\$ 1.745 (R\$ 1.847 em 2024) registrada na conta “Remuneração da administração”.

Conforme estabelecido no contrato de licença firmado entre o Administrador e a Anbima, é destacada parcela da taxa de administração para o pagamento da remuneração de 0,02% ao ano calculada com base no valor médio diário do patrimônio líquido do Fundo pelo direito de uso do índice IMA-B, configurando num encargo do Fundo.

Não são cobradas taxas de resgate, entrada e/ou saída do Fundo pelo Administrador ou pelo Gestor.

É vedada a cobrança de qualquer taxa de performance aos cotistas ou ao Fundo.

11 Custódia dos títulos da carteira

Os títulos públicos, incluindo aqueles utilizados como lastro para as operações compromissadas, estão registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil.

12 Custódia, Controladoria, Gestão, Tesouraria e Distribuição das cotas

Custódia:	Banco Bradesco S.A.
Controladoria:	Banco Bradesco S.A.
Gestão:	Banco Bradesco S.A.
Tesouraria:	Banco Bradesco S.A.
Distribuição das cotas:	Banco Bradesco S.A.

13 Transações com partes relacionadas

No exercício findo em 31 de março de 2025, o Fundo realizou as seguintes operações com partes relacionadas:

a) Operações de Compra e Venda Definitivas de Títulos Públicos Federais Realizadas com Partes Relacionadas.

ETF Bradesco IMA-B Fundo de Índice

(Administrado pelo Banco Bradesco S.A.)

Notas explicativas às demonstrações contábeis para os

Exercícios findos em 31 de março de 2025 e de 2024

Em milhares de reais, exceto quando especificado

Mês/Ano	Tipo de Título	Operações definitivas de compra e venda de títulos públicos federais realizadas com partes relacionadas /Total de operações definitivas	Vencimento	Volume Médio Mês/Patrimônio Médio Mês	(Preço Praticado / Preço Médio do Dia) (*)	Parte Relacionada
6 / 2024	NTN-B	97,04%	15/08/2024	1,17%	100,01%	Banco Bradesco S.A.
6 / 2024	NTN-B	97,25%	15/05/2025	0,51%	100,31%	Banco Bradesco S.A.
6 / 2024	NTN-B	97,15%	15/08/2026	0,61%	100,85%	Banco Bradesco S.A.
6 / 2024	NTN-B	95,37%	15/05/2027	0,33%	101,02%	Banco Bradesco S.A.
6 / 2024	NTN-B	97,12%	15/08/2028	0,34%	101,32%	Banco Bradesco S.A.
6 / 2024	NTN-B	34,55%	15/05/2029	0,12%	101,63%	Banco Bradesco S.A.
6 / 2024	NTN-B	97,09%	15/08/2030	0,56%	101,87%	Banco Bradesco S.A.
6 / 2024	NTN-B	88,56%	15/08/2032	0,21%	102,28%	Banco Bradesco S.A.
6 / 2024	NTN-B	97,25%	15/05/2033	0,27%	102,48%	Banco Bradesco S.A.
6 / 2024	NTN-B	93,67%	15/05/2035	0,44%	102,81%	Banco Bradesco S.A.
6 / 2024	NTN-B	39,14%	15/08/2040	1,67%	103,94%	Banco Bradesco S.A.
6 / 2024	NTN-B	97,52%	15/05/2045	0,44%	104,30%	Banco Bradesco S.A.
6 / 2024	NTN-B	97,04%	15/08/2050	0,65%	104,36%	Banco Bradesco S.A.
6 / 2024	NTN-B	97,15%	15/05/2055	0,53%	104,89%	Banco Bradesco S.A.
6 / 2024	NTN-B	35,49%	15/08/2060	0,77%	105,83%	Banco Bradesco S.A.
8 / 2024	NTN-B	8,64%	15/08/2024	0,58%	99,88%	Banco Bradesco S.A.
8 / 2024	NTN-B	17,69%	15/05/2025	0,25%	99,84%	Banco Bradesco S.A.
8 / 2024	NTN-B	17,91%	15/08/2026	0,56%	102,02%	Banco Bradesco S.A.
8 / 2024	NTN-B	15,18%	15/05/2027	0,25%	100,03%	Banco Bradesco S.A.
8 / 2024	NTN-B	17,83%	15/08/2028	0,46%	101,72%	Banco Bradesco S.A.
8 / 2024	NTN-B	10,50%	15/05/2029	0,06%	100,32%	Banco Bradesco S.A.
8 / 2024	NTN-B	17,85%	15/08/2030	0,31%	102,26%	Banco Bradesco S.A.
8 / 2024	NTN-B	13,87%	15/08/2032	0,13%	102,53%	Banco Bradesco S.A.
8 / 2024	NTN-B	17,22%	15/05/2033	0,11%	100,62%	Banco Bradesco S.A.
8 / 2024	NTN-B	15,40%	15/05/2035	0,26%	101,11%	Banco Bradesco S.A.
8 / 2024	NTN-B	26,90%	15/08/2040	0,44%	102,60%	Banco Bradesco S.A.
8 / 2024	NTN-B	34,88%	15/05/2045	0,29%	102,18%	Banco Bradesco S.A.
8 / 2024	NTN-B	17,51%	15/08/2050	0,48%	103,38%	Banco Bradesco S.A.
8 / 2024	NTN-B	16,99%	15/05/2055	0,29%	101,71%	Banco Bradesco S.A.
8 / 2024	NTN-B	13,57%	15/08/2060	0,12%	104,00%	Banco Bradesco S.A.
10 / 2024	NTN-B	25,79%	15/05/2025	0,06%	99,99%	Agora CTVM
10 / 2024	NTN-B	25,39%	15/08/2026	0,09%	100,59%	Agora CTVM
10 / 2024	NTN-B	36,57%	15/05/2027	0,05%	100,77%	Agora CTVM
10 / 2024	NTN-B	25,42%	15/08/2028	0,07%	101,10%	Agora CTVM
10 / 2024	NTN-B	1,33%	15/05/2029	0,01%	101,24%	Agora CTVM
10 / 2024	NTN-B	25,19%	15/08/2030	0,05%	101,64%	Agora CTVM
10 / 2024	NTN-B	12,42%	15/08/2032	0,02%	102,30%	Agora CTVM
10 / 2024	NTN-B	26,01%	15/05/2033	0,02%	102,45%	Agora CTVM
10 / 2024	NTN-B	8,62%	15/05/2035	0,07%	103,01%	Agora CTVM

ETF Bradesco IMA-B Fundo de Índice

(Administrado pelo Banco Bradesco S.A.)

Notas explicativas às demonstrações contábeis para os

Exercícios findos em 31 de março de 2025 e de 2024

Em milhares de reais, exceto quando especificado

10 / 2024	NTN-B	26,29%	15/08/2040	0,04%	103,75%	Agora CTVM
10 / 2024	NTN-B	43,23%	15/05/2045	0,05%	104,59%	Agora CTVM
10 / 2024	NTN-B	25,91%	15/08/2050	0,08%	105,13%	Agora CTVM
10 / 2024	NTN-B	27,43%	15/05/2055	0,05%	105,36%	Agora CTVM
10 / 2024	NTN-B	11,85%	15/08/2060	0,02%	105,79%	Agora CTVM
12 / 2024	NTN-B	44,70%	15/05/2025	0,10%	100,74%	Agora CTVM
12 / 2024	NTN-B	44,41%	15/08/2026	0,28%	100,34%	Agora CTVM
12 / 2024	NTN-B	30,14%	15/05/2027	0,07%	104,38%	Agora CTVM
12 / 2024	NTN-B	44,16%	15/08/2028	0,23%	102,47%	Agora CTVM
12 / 2024	NTN-B	5,04%	15/05/2029	0,05%	105,98%	Agora CTVM
12 / 2024	NTN-B	44,77%	15/08/2030	0,15%	103,39%	Agora CTVM
12 / 2024	NTN-B	15,27%	15/08/2032	0,04%	104,58%	Agora CTVM
12 / 2024	NTN-B	45,56%	15/05/2033	0,06%	107,78%	Agora CTVM
12 / 2024	NTN-B	26,46%	15/05/2035	0,22%	109,48%	Agora CTVM
12 / 2024	NTN-B	45,87%	15/08/2040	0,12%	106,86%	Agora CTVM
12 / 2024	NTN-B	100,00%	15/05/2045	0,16%	110,92%	Agora CTVM
12 / 2024	NTN-B	45,90%	15/08/2050	0,23%	109,84%	Agora CTVM
12 / 2024	NTN-B	25,55%	15/08/2060	0,03%	111,25%	Agora CTVM

(*) Fonte utilizada: Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil.

b) Operações Compromissadas com Partes Relacionadas

Mês/Ano	Tipo de Título	Operações compromissadas realizadas com partes relacionadas / Total de operações compromissadas	Volume Médio Diário / Patrimônio Médio diário do Fundo	Taxa Média Contratada / Taxa Selic (*)	Parte Relacionada
4 / 2024	LFT	49,25%	0,02%	99,91%	Banco Bradesco S.A.
4 / 2024	LTN	30,37%	0,02%	99,91%	Banco Bradesco S.A.
4 / 2024	NTN	20,39%	0,02%	99,91%	Banco Bradesco S.A.
5 / 2024	LFT	6,52%	0,02%	99,90%	Banco Bradesco S.A.
5 / 2024	LTN	85,93%	0,13%	99,91%	Banco Bradesco S.A.
5 / 2024	NTN	7,55%	0,02%	99,90%	Banco Bradesco S.A.
6 / 2024	LFT	21,02%	0,02%	99,90%	Banco Bradesco S.A.
6 / 2024	LTN	35,11%	0,02%	99,90%	Banco Bradesco S.A.
6 / 2024	NTN	43,88%	0,03%	99,90%	Banco Bradesco S.A.
7 / 2024	LFT	12,93%	0,02%	99,90%	Banco Bradesco S.A.
7 / 2024	LTN	30,15%	0,02%	99,90%	Banco Bradesco S.A.
7 / 2024	NTN	56,92%	0,02%	99,90%	Banco Bradesco S.A.
8 / 2024	LFT	97,15%	3,44%	99,90%	Banco Bradesco S.A.
8 / 2024	LTN	0,49%	0,02%	99,90%	Banco Bradesco S.A.
8 / 2024	NTN	2,35%	0,02%	99,90%	Banco Bradesco S.A.
9 / 2024	LFT	3,96%	0,01%	99,90%	Banco Bradesco S.A.

ETF Bradesco IMA-B Fundo de Índice

(Administrado pelo Banco Bradesco S.A.)

Notas explicativas às demonstrações contábeis para os

Exercícios findos em 31 de março de 2025 e de 2024

Em milhares de reais, exceto quando especificado

9 / 2024	LTN	40,46%	0,02%	99,91%	Banco Bradesco S.A.
9 / 2024	NTN	55,58%	0,02%	99,91%	Banco Bradesco S.A.
10 / 2024	LFT	9,70%	0,02%	99,91%	Banco Bradesco S.A.
10 / 2024	LTN	35,96%	0,02%	99,91%	Banco Bradesco S.A.
10 / 2024	NTN	54,33%	0,02%	99,91%	Banco Bradesco S.A.
11 / 2024	LFT	6,39%	0,02%	99,91%	Banco Bradesco S.A.
11 / 2024	LTN	83,50%	0,25%	99,91%	Banco Bradesco S.A.
11 / 2024	NTN	10,11%	0,02%	99,91%	Banco Bradesco S.A.
12 / 2024	LFT	17,43%	0,02%	99,92%	Banco Bradesco S.A.
12 / 2024	LTN	17,28%	0,03%	99,92%	Banco Bradesco S.A.
12 / 2024	NTN	65,29%	0,03%	99,92%	Banco Bradesco S.A.
1 / 2025	LFT	30,89%	0,04%	99,92%	Banco Bradesco S.A.
1 / 2025	LTN	28,34%	0,04%	99,92%	Banco Bradesco S.A.
1 / 2025	NTN	40,77%	0,04%	99,92%	Banco Bradesco S.A.
2 / 2025	LFT	4,71%	0,03%	99,77%	Banco Bradesco S.A.
2 / 2025	LTN	87,05%	0,20%	99,79%	Banco Bradesco S.A.
2 / 2025	NTN	8,24%	0,03%	99,77%	Banco Bradesco S.A.
3 / 2025	LFT	17,10%	0,03%	99,79%	Banco Bradesco S.A.
3 / 2025	NTN	45,58%	0,03%	99,79%	Banco Bradesco S.A.
3 / 2025	LTN	37,32%	0,02%	99,79%	Banco Bradesco S.A.

(*) Fonte utilizada: Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil.

c) Despesas com parte relacionada

Despesa	Saldo	Instituição	Relacionamento
Taxa de administração	1.745	Banco Bradesco S.A.	Administrador

d) Ativo de emissão com parte relacionada

Operação	Saldo	Instituição	Relacionamento
Conta corrente	10	Banco Bradesco S.A.	Administrador

14 Legislação tributária

(a) Imposto de renda

Os rendimentos auferidos são tributados pelas regras abaixo:

I - 25% cuja carteira de ativos financeiros apresente prazo médio de repactuação igual ou inferior a 180 dias;

II - 20% cuja carteira de ativos financeiros apresente prazo médio de repactuação superior a cento e oitenta dias e igual ou inferior a 720 dias; e

III - 15% cuja carteira de ativos financeiros apresente prazo médio de repactuação superior a 720 dias.

ETF Bradesco IMA-B Fundo de Índice

(Administrado pelo Banco Bradesco S.A.)

Notas explicativas às demonstrações contábeis para os

Exercícios findos em 31 de março de 2025 e de 2024

Em milhares de reais, exceto quando especificado

Caso o Fundo descumpra o percentual mínimo exigido para a composição da carteira, qual seja, 75% em ativos financeiros que integrem o Índice de referência ficarão sujeitos à incidência do imposto sobre a renda à alíquota de 30% durante o prazo do descumprimento.

O imposto sobre a renda incide na fonte e exclusivamente por ocasião do resgate ou da alienação das cotas ou da distribuição de rendimentos.

Ficam isentos de imposto sobre a renda os rendimentos, inclusive ganhos de capital, pagos, creditados, entregues ou remetidos a beneficiário residente ou domiciliado no exterior, exceto em país com tributação favorecida, produzidos por cotas de Fundo de Índice de Renda Fixa cujo regulamento determine que sua carteira de ativos financeiros apresente prazo de repactuação superior a 720 dias.

A base de cálculo do imposto sobre a renda incidente sobre os rendimentos e ganhos auferidos por Cotistas de Fundo de Índice de Renda Fixa é:

I. No resgate de cotas, a diferença entre o valor da cota efetivamente utilizado para resgate, conforme condições estipuladas no Regulamento do Fundo, e o valor de integralização ou de aquisição da cota no mercado secundário, excluídos o valor do IOF e o dos custos e despesas incorridos, necessários à realização das operações;

II. Na alienação de cotas em mercado secundário, a diferença entre o valor da alienação e o valor de integralização ou de aquisição da cota no mercado secundário, excluídos o valor do IOF e o dos custos e despesas incorridos, necessários à realização das operações; e

III. Na distribuição de qualquer valor, o valor distribuído.

15 Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio, com a correspondente variação do valor das cotas, de maneira que todos os condôminos deles participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

16 Política de divulgação das informações

A divulgação das informações do Fundo aos cotistas são realizadas através de correspondência, inclusive por meio de correio eletrônico.

17 Rentabilidade

As rentabilidades nos últimos exercícios foram as seguintes:

Data	Rentabilidade (%)	Patrimônio líquido médio	Índice de mercado (a)
Exercício findo em 31 de março de 2025	0,52	964.250	0,75
Exercício findo em 31 de março de 2024	11,59	1.047.401	11,81

- (a) Conforme definido no regulamento, o Fundo utiliza o Índice IMA-B - Índice de Mercado ANBIMA, calculado e divulgado pela ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e

ETF Bradesco IMA-B Fundo de Índice

(Administrado pelo Banco Bradesco S.A.)

Notas explicativas às demonstrações contábeis para os

Exercícios findos em 31 de março de 2025 e de 2024

Em milhares de reais, exceto quando especificado

Capitais, como índice de mercado – *benchmark*.

18 Demonstração das evoluções do valor da cota e da rentabilidade

Data	Valor da cota (R\$)	Patrimônio Líquido médio	Rentabilidade (%)			
			Fundo		Índice de Mercado (a)	
			Mensal	Acumulada	Mensal	Acumulada
31/03/2024	129,426716					
30/04/2024	127,309889	1.078.671	(1,64)	(1,64)	(1,61)	(1,61)
31/05/2024	128,982296	1.079.678	1,31	(0,34)	1,33	(0,31)
30/06/2024	127,714195	1.279.279	(0,98)	(1,32)	(0,97)	(1,27)
31/07/2024	130,356190	893.202	2,07	0,72	2,09	0,80
31/08/2024	131,008797	977.469	0,50	1,22	0,52	1,32
30/09/2024	130,114898	967.908	(0,68)	0,53	(0,67)	0,64
31/10/2024	129,241159	965.295	(0,67)	(0,14)	(0,65)	(0,01)
30/11/2024	129,244548	968.665	0,00	(0,14)	0,02	0,01
31/12/2024	125,835983	935.693	(2,64)	(2,77)	(2,62)	(2,61)
31/01/2025	127,157636	846.992	1,05	(1,75)	1,07	(1,57)
28/02/2025	127,769415	787.690	0,48	(1,28)	0,50	(1,07)
31/03/2025	130,104578	786.733	1,83	0,52	1,84	0,75

- (a) Conforme definido no regulamento, o Fundo utiliza o Índice IMA-B - Índice de Mercado ANBIMA, calculado e divulgado pela ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e Capitais, como índice de mercado – *benchmark*.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros. Os investimentos em fundos não são garantidos pelo Administrador, Gestora, por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos.

19 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

20 Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

O Administrador, no exercício, não observou a contratação de serviços prestados pela KPMG Auditores Independentes Ltda., relacionados a este Fundo de Investimento por ele administrado que não os serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, qual seja o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

21 Alteração estatutária

O Instrumento Particular realizado em 27 de setembro de 2024 deliberou, a partir de 30 de setembro de 2024, a alteração do Gestor do Fundo, de BRAM - Bradesco Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, para o Banco Bradesco S.A., e adaptação do Regulamento do Fundo

ETF Bradesco IMA-B Fundo de Índice

(Administrado pelo Banco Bradesco S.A.)

Notas explicativas às demonstrações contábeis para os

Exercícios findos em 31 de março de 2025 e de 2024

Em milhares de reais, exceto quando especificado

para refletir a alteração mencionada.

22 Outras informações

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou, em 23 de dezembro de 2023, a Resolução CVM nº 175 ("RCVM 175/2023") que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos, revogando, portanto, a Instrução CVM nº 359. A referida resolução entrou em vigor a partir de 2 de outubro de 2023. Em 12 de março de 2024, a CVM emitiu a Resolução CVM nº 200, que posterga o prazo de adaptação para 30 de junho de 2025.

23 Informações adicionais

Contador:

Ricardo Ignácio Rocha

CRC 1 SP 213357/O-6-T-PR

Diretor responsável:

Luis Claudio de Freitas Coelho Pereira